



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

De: Setor Legislativo

Para: Departamento Jurídico

DESPACHO INICIAL

Conforme disposição regimental, especialmente quanto ao disposto nos artigos 121, §1º; 122, §1º; e 118 do regimento Interno desta Câmara Municipal, bem como as disposições constantes na Portaria 113/2023, e em cumprimento ao fluxograma estabelecido pela Presidência, este Setor Legislativo informa que:

Procedemos a análise preliminar do presente, quanto à existência de proposição similar, quer seja em trâmite, arquivada ou revogada. Sendo considerada idêntica, matéria de igual teor ou ainda aquela que redigida de forma diferente, dela resultem iguais consequências.

Ainda em análise prévia, não foi verificada identidade ou semelhança com proposição apresentada anteriormente.

Não havendo óbice à tramitação do presente, encaminha-se o Projeto Departamento Jurídico, para análise e apresentação de Parecer Jurídico Prévio ao Recebimento conforme determinação da Portaria 113/2023.